



FAMILISMO NA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA E AS MULHERES

FAMILIALISM IN THE BRAZILIAN SOCIAL POLICY AND WOMEN

Izabel Herika Gomes Matias Cronemberger

Mestranda em Políticas Públicas/Universidade Federal do Piauí

E-mail: izabel_herika@hotmail.com

Teresina, Piauí, Brasil

Solange Maria Teixeira

Pós-Doutora em Serviço Social/Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Professora do Mestrado em Políticas Públicas/Universidade Federal do Piauí

E-mail: solangemteixeira@hotmail.com

Teresina, Piauí, Brasil

*Endereço: Izabel Herika Gomes Matias Cronemberger

Faculdade Santo Agostinho – Av. Valter Alencar, 666, São Pedro, Teresina/PI, 64.019-625

Editora: Dra. Marlene Araújo de Carvalho

Artigo recebido em 20/11/2012. Última versão recebida em 15/12/2012. Aprovado em 16/12/2012.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pela Editora-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).

RESUMO

O artigo introduz as discussões sobre a tendência familista da política social em vários países, entre eles o Brasil, problematizando - com base em dados empíricos fornecidos por institutos de estatísticas brasileiras, sobre a família, mudanças demográficas e inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho - a viabilidade dessa tendência, ainda contemporânea, na condução da política social. Conclui que a política social não tem proporcionado respostas adequadas às mudanças em curso, tais como a revolução feminina, mudanças demográficas e na família.

Palavras-chaves: familismo; política Social; revolução feminina.

ABSTRACT

This paper introduces the discussion of social policy on familialistic trends in many countries, including Brazil, working with empirical data provided by statistical offices in Brazil - on the family, demographic changes and insertion and permanence of women in the labor market - the viability of this trend is still in the conduct of contemporary social policy. It is possible to conclude that social policy has not provided adequate responses to the undergoing changes, such as women's liberation and demographic changes in the family.

Keywords: familialism; social policy; women's liberation.

INTRODUÇÃO

Com as transformações ocorridas a partir da década de 1970 no mundo capitalista, que provocaram a chamada “crise do Estado de Bem-Estar Social”, o papel da família passa a ser revigorado à medida que aumenta a crença difundida pelo discurso neoliberal, da impossibilidade e inoperância do Estado como provedor de bem-estar, de um lado, e, de outro, a ideia das possibilidades do mercado e da sociedade civil, em apresentar respostas mais eficaz, eficiente e com responsabilidade social as demandas sociais.

Ressalte-se que os estudos comparativos dos modelos de Estado de Bem-Estar Social, especialmente as particularidades da Europa do Sul, desenvolvidos por Ferrera (2000; 2005), mostram como a família historicamente se constituiu nesses países, como fonte de bem-estar social para seus membros, mediante um conjunto de serviços de cuidados infantis, assistência aos desempregados e enfermos, cuidados com pessoas idosas e deficientes, em face de um Estado subdesenvolvido em serviços de apoio à família.

Estudos outros, como os de Franzoni (2008), na América Latina, igualmente destacam o “familismo”, característico da maioria dos países desse continente, em que a família, com suas estratégias de sobrevivência, apoios e cuidados, constitui fonte ativa de proteção social diante de um sistema pouco desenvolvido, ou de retração do Estado, com as reformas neoliberais ocorridas nas últimas décadas, e de um mercado de trabalho pouco inclusivo.

No Brasil, conforme Miotto (2006), assim como em tantos outros países, onde o Estado de Bem-Estar Social não foi efetivado na sua plena acepção, a família sempre ocupou um papel central na provisão de bem-estar. A família ao longo da história brasileira vem exercendo papel de amortecedor das crises do país, especialmente após os anos 1980. Para as autoras Carvalho e Almeida (2003 apud MIOTO, 2006), as famílias sempre viabilizam a reprodução social por meio da lógica da solidariedade e de práticas dos grupos domésticos, apesar dos baixos salários e da inconstância dos serviços públicos.

O “ressurgimento” da família e as expectativas em relação às suas funções de proteção social, inclusão e integração social se ampliaram, nas últimas décadas, favorecidas pelo recuo do Estado no provimento social, pela defesa de um regime de bem-estar plural que envolve o *mix* público/privado na provisão social, e propostas neoliberais de que a intervenção estatal deve se dar quando cessam as fontes naturais de proteção social, sejam as formais como mercado, terceiro setor, sejam as informais como família e comunidade.

O objetivo deste artigo é problematizar a viabilidade da tendência familista na política social, em especial a brasileira, e a do “ressurgimento” da família na contemporaneidade

como fonte de proteção social, integração e combate à pobreza, considerando as mudanças demográficas e no interior das famílias que torna essas políticas “desajustadas” econômica e socialmente para a redução das desigualdades sociais e de gênero, o combate à pobreza e a garantia do direito à convivência familiar.

O LUGAR DA FAMÍLIA NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

A economia política dos estudos sobre os regimes de bem-estar social, nos anos 1980, centrou suas discussões na relação Estado/mercado. A título de exemplo, cita-se a categoria de desmercadorização utilizada por Esping-Andersen (1991), para tratar o modo como o Estado cobre os riscos sociais independentizando os indivíduos do mercado ou corrigindo suas falhas na proteção social.

Os estudos feministas questionavam essa relação prioritária, demonstrando que a família, em especial, as mulheres através do trabalho não pago, no âmbito doméstico, realizava grande parte da proteção social às crianças, adolescentes, jovens, idosos, com serviços de assistência e cuidados, seja no espaço doméstico como fora dele, contribuindo para o bem-estar pleno da família, desde afetivamente, ao preparo dos alimentos, responsabilidade pela educação, da saúde, sociabilidade e, em algumas vezes, responsabilizada pelo sucesso e insucesso dos filhos e do casamento.

As análises de Ferrera (2000; 2006) sobre as particularidades dos sistemas de bem-estar social dos países mediterrâneos, como Itália, Portugal, Espanha e Grécia, nas quais, dentre outras características, destacava-se o familismo, ou seja, forte apelo e responsabilização da família pela cobertura dos riscos sociais e o princípio da subsidiaridade na intervenção do Estado, cuja intervenção se dá apenas quando essas famílias não mais conseguiam suprir suas necessidades e as de seus membros.

Na relação Estado/família, os estudos de Saraceno (1992) apontavam que este atua sempre ampliando suas responsabilidades, e esta foi e é uma parceira dos Estados de Bem-Estar Social.

Esping-Andersen (1999), em resposta às críticas feministas e às transformações dos sistemas de proteção social, pós-crise mundial de 1970, faz um novo balanço dos regimes de bem-estar social e introduz a categoria *familismo*, já utilizada na literatura, como nos estudos de Saraceno (1992), para mediar o grau em que a família absorve os riscos sociais e *desfamiliarização* para medir o grau em que o Estado e o mercado cobrem esses riscos e

independentizam os indivíduos dos cuidados da família; ou seja, significa abrandamento da responsabilidade familiar em relação à provisão de bem-estar social.

Deve-se ressaltar que, para o autor, “desfamiliarização” não implica em “antifamília”; pelo contrário, refere-se ao grau em que as responsabilidades de bem-estar social e os cuidados das unidades familiares são reduzidos, pela provisão de serviços públicos ou ofertados pelo mercado. Significa também o grau em que a política social torna as mulheres autônomas, reduzindo sua carga horária de serviços domésticos ou ampliando suas chances de inserir-se no mercado de trabalho, e conciliá-lo com a maternidade ou família. Assim, o “familismo” não pode ser confundido com pró-família, mas aponta que há nesta tendência maior responsabilização da família pelo bem-estar de seus membros, incentivada pelas políticas públicas ou pela ausência destas na cobertura de serviços de apoio a família.

Segundo Esping-Andersen e Palier (2010, p.24), a princípio, o Estado de Bem-Estar Social moderno estava baseado em todas as partes no familismo, considerando a reduzida oferta de serviços à família e a predominância de programas e benefícios de transferência de renda, o que pressupunha que, em recebendo o benefício, cabia às famílias, em especial às mulheres, realizar os serviços de assistência e cuidados aos membros familiares dependentes.

Assim, destaca

As políticas sociais depois do pós-guerra partiam do princípio de que o homem era o provedor da família e sua cônjuge a dona de casa, coisa que explica a maneira, como até pouco tempo, o Estado tem favorecido as prestações em espécie por mecanismos de substituição de renda, em detrimento dos serviços sociais. (PALIER, 2010, p.24)

Como os autores destacam, depois dos anos 1970, em especial com o aumento do emprego feminino, muitos países adotaram serviços dirigidos às famílias; nesse contexto, destacam-se os países escandinavos, porque dão prioridade aos serviços para a família com benefícios generosos. Com relação aos países liberais (EUA e Reino Unido), o Estado tem optado por animar o mercado no oferecimento desses serviços, por meio de subsídios fiscais que reduzem os preços de serviços, tornando-os acessíveis à maioria das famílias. Entretanto, nos países de Estado de Bem-Estar Social conservador, exceto a Bélgica e França, o princípio do familismo tem reinado de forma absoluta, considerando o subdesenvolvimento de serviços à família.

De modo geral, com exceção de alguns países, dentre eles os escandinavos, os serviços oferecidos à família, pelos poderes públicos, seguem marginais e residuais. Essa situação, para os autores, tem promovido grande vazio de proteção social e um “desajuste” da política

social às transformações na família, em especial com a entrada em massa das mulheres no mercado de trabalho; o que significa, portanto, a não disponibilidade, em tempo integral, para as funções de cuidado.

Todavia, como já sinalizado, as mudanças demográficas e no interior das famílias exigem redimensionamento das políticas sociais. Cada vez mais é necessária a atuação de forma preventiva, antes dos riscos instalados, posto que esta última condição exige dispêndio maior de recursos, serviços especializados, longo períodos de intervenções públicas, por conseguinte mais gastos ao Estado. Portanto, agir antes de esgotarem as possibilidades de suporte na família, potencializar a vida familiar oferecendo serviços para que esta possa conciliar trabalho e responsabilidades familiares são desafios dessa nova geração de políticas.

Como destaca Palier (2010, p.14), “trata-se de passar de políticas sociais reparadoras e compensatórias a uma estratégia preventiva baseada numa lógica de investimento social”, e os alvos dessa política são as mulheres, crianças e jovens, únicos capazes de ampliar os recursos futuros para cobrir os custos do sistema, favorecendo a inserção produtiva das mulheres e dando possibilidade para que estas conciliem trabalho, família, e o investimento nas crianças e jovens, ajudando-os a adquirir competências adaptadas as atividades de vanguarda, ou seja, educação especializada e capaz de oferecer oportunidades concretas de futuras inserções profissionais. O não investimento nesses segmentos manterá a pobreza nesses espaços, e aumentará a dependência no futuro pelos benefícios com recursos fiscais e não das contribuições.

FAMILISMO NA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA

Analogias com o sistema de proteção social brasileiro, como as realizadas por Draibe (1990), mostraram que, desde sua emergência à consolidação (1930-1980), este sistema mostrava características semelhantes ao modelo meritocrático ou conservador da Europa Continental, fundado no mérito, estratificado conforme a inserção produtiva dos indivíduos; ampliando seu leque de abrangência dos anos 1970-1980, mas de forma seletiva e mantendo as desigualdades sociais.

As analogias do modelo de proteção social brasileiro também priorizaram a relação Estado/mercado na proteção social. Ampliando essas análises, com a utilização da categoria familismo e desfamíliação, pode-se observar o elevado familismo da política social brasileira, considerando que o sistema montado, a partir de 1930, cobria apenas os formalmente inseridos no mercado formal de trabalho, deixando descoberto grande número de

peças incluídas no mercado informal de trabalho, no trabalho rural, e todas as formas de trabalho não reconhecidas pela CLT, cabendo às famílias e suas redes de parentesco e compadrio a proteção dessas pessoas. Isso sem falar das pessoas ainda não inseridas ou já excluídas da vida laboral, como crianças, deficientes, adolescentes, idosos.

Os benefícios monetários que se destinavam à família – como os da Previdência Social – dirigiam-se ao homem provedor, à mulher e aos filhos, na condição de dependentes, deixando-os em situação crítica quando ocorriam separações. E no caso das mulheres solteiras com filhos, se não fossem trabalhadoras, também não tinham benefícios nem serviços que cobrissem seu estado de pobreza. Essa modalidade de família continua bastante vulnerável à pobreza, mesmo na contemporaneidade.

Essa política, mesmo com as transformações advindas da Constituição Federal de 1988, continua cobrindo os riscos sociais advindos do trabalho; e as pessoas inseridas no mercado de trabalho, não obstante a inclusão de várias categorias beneficiárias, como trabalhadores(as) rurais, autônomos(as) e empregados(as) domésticos(as). Contudo, os inseridos no mercado informal, quase 50% da população economicamente ativa, continuam sem cobertura.

A política de assistência social, historicamente, esteve dirigida aos não trabalhadores, aos excluídos do trabalho formal e às categorias vulneráveis pela pobreza, como as crianças, mulheres, adolescentes e idosos. Priorizou a prestação em espécie, com donativos, cestas básicas, ou cuidados institucionais em situação de internação, asilamento, marcados pelo assistencialismo, paternalismo, clientelismo, negação da cidadania e não continuidade dos serviços e recursos.

As transformações do sistema de proteção social brasileiro com a Constituição Federal de 1988, sob a lógica da universalização, da proteção social pública e do direito, e as legislações infraconstitucionais significaram ruptura com o modelo anterior, com processos inclusivos como na política de Saúde, Previdência e Assistência Social. Todavia, ainda permanece o princípio da contributividade na Previdência Social, e o da baixa renda ou ausência de renda na política de assistência social, deixando grande margem da população desprotegida pelo Estado e pelo mercado, recaindo sobre a família a obrigação de buscar estratégias de sobrevivência, de distribuição de recursos, de vínculos e de cuidados para essas pessoas.

Se não bastasse essa tradição de proteção social no interior das famílias, com seus próprios recursos internos, pela não cobertura em benefícios e serviços para o conjunto da população, a legislação infraconstitucional reforça essa responsabilização, seja no Estatuto do

Idoso, da Criança e do Adolescente (ECA), Política Nacional da Assistência Social, em que o princípio da subsidiaridade do Estado é dominante, ou seja, ele só intervém quando a família se torna incapaz de arcar com os cuidados e com a sobrevivência de seus membros, ou a protege para que ela possa responder por essa função protetiva no ambiente doméstico.

Conforme Campos e Miotto (2003, p.179), depois de destacarem várias passagens das leis infraconstitucionais, com maior visibilidade ao direito à assistência asilar e ao Benefício de Prestação Continuada do idoso, “fica demonstrada, nos dispositivos legais e na operação dos programas assistenciais, a dependência do reconhecimento do direito individual às condições da família, consagrando o princípio da responsabilidade subsidiária do Estado quanto a ela”; ou ainda que “é possível afirmar que no país temos uma orientação eminentemente familista” (Ibid., p.181).

Os programas de transferência de renda como BPC, PBF e outros benefícios, como os eventuais na política de assistência social, dentre outros, somam grande parte dos orçamentos públicos, e uma parte restrita fica para cobrir serviços, o que pressupõe que, em a família recebendo a renda, cabe a esta os cuidados com seus dependentes, principalmente à mulher, reforçando os papéis clássicos das mulheres e as funções da maternagem.

Esta tendência da política social brasileira vai na contramão das mudanças demográficas e familiares, dentre elas a inserção das mulheres no mercado de trabalho, crescimento das famílias monoparentais, de famílias reconstruídas; e também na mobilidade da pobreza, que deixa de centrar-se nos mais velhos, hoje universalmente cobertos pela política social de renda e saúde, e centra-se nas famílias monoparentais, famílias de um único provedor, pessoas sem qualificação e em situação de desemprego de longa duração.

Como destaca Palier (2010), as novas formas de pobreza são insuficientemente atendidas e menos evitadas, colocam novos desafios às políticas sociais e tornam-se sem sucesso as alternativas familistas, considerando as vulnerabilidades sociais das famílias, em especial as de baixa renda e a necessidade de suporte e serviços de cuidado para garantir a convivência familiar.

REVOLUÇÃO FEMININA E TRANSFORMAÇÕES NA FAMÍLIA

As orientações de reformas do sistema de proteção social, pós-crise de 1970, que apostaram na retomada da família e organizações comunitárias como fontes de proteção social, como modo de resgatar a solidariedade face a face e desburocratizada, bem como as saídas neoliberais, com a retomada do mercado e dos demais canais naturais de proteção

social, devendo o Estado atuar de forma subsidiária ou compensatória nos grupos focalizados, padecem de um arriscado conservadorismo. Considerando-se, ainda, que reproduzem as desigualdades sociais e de gênero, posto que o mercado atende somente aos que podem comprar os serviços, e a família sobrecarrega as mulheres com o trabalho não pago, nos cuidados e afazeres domésticos e o Estado discrimina negativamente os mais pobres.

Essas orientações reforçam o familismo na política social, pois onde nem o mercado e o Estado cobrem os riscos, resta a família para cobri-los, para integrar os indivíduos e oferecer laços e vínculos.

O familismo na política social, como se pode observar, não é um caso restrito aos países do Sul da Europa ou Europa Continental, também na América Latina e, em especial, no Brasil podemos identificar seus traços. Todavia, cabe-nos questionar e problematizar a viabilidade dessa tendência, considerando em especial a revolução feminina, apesar de inconclusa nessa parte do mundo, e as transformações na família contemporânea.

A revolução feminina tem seu marco principal na entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho, como busca de autonomia financeira, liberdade de movimento, realização pessoal ou ainda apenas da necessidade econômica da família, de complementação de renda. Esse fator tem alterado substancialmente a divisão tradicional do trabalho doméstico e de cuidados, considerando a ausência da dona de casa em tempo integral de dedicação aos serviços para a família.

No Brasil, essa revolução é ainda inconclusa, mas com traços nítidos de crescimento acelerado. Como destacam os estudos da Fundação Carlos Chagas (2007)¹, em 1970, apenas 18% das mulheres trabalhavam fora de casa, e em 2007 elas chegaram a 52,4%.

As mulheres não apenas têm entrado no mercado de trabalho, como têm permanecido nesses espaços. O que significa que o trabalho extradoméstico está presente ao longo da trajetória das mulheres. Antes era comum sua retirada em idades reprodutivas, para cuidar dos filhos menores, ou em idade acima dos 50 anos para cuidado dos pais idosos, em caso de doenças incapacitantes destes.

Sem dúvida, há uma queda na taxa de atividade das mulheres com filhos de até dois anos de idade, com percentual de apenas 55,3%, considerando-se a falta de serviços públicos como creches, com quantidade e qualidade demandada pelas famílias, próximas de casa, em horário de oito horas diárias, dentre outros. Mas já não constitui motivo suficiente para as mulheres interromperem as carreiras profissionais, pois passam a contar com a rede de

¹ Todos os dados sobre a inserção e permanência das mulheres brasileiras no mercado de trabalho utilizados nesse artigo foram obtidos no site da Fundação Carlos Chagas, baseado nos dados da PNAD de 2007.

parentesco e compadrio ou com as empregadas domésticas para as que podem pagar pelo serviço. Essa taxa aumenta para 74,5% para as mulheres com filhos maiores de sete anos, dada a universalidade do Ensino Fundamental, não obstante a falta de escolas em tempo integral.

As mulheres com idade entre 40 e 49 anos ou de 50 e 59 anos, no Brasil, ainda mantêm-se ativas. Em 1970, as taxas eram respectivamente 19% e 15%; em 2007 são de 70% e 53%, o que remete à conclusão de que os pais idosos terão dificuldades para contar com as filhas mulheres maduras que trabalham ou que estas não encerraram suas atividades laborais para cuidar de familiares, permanecendo ativas.

Assinale-se que quanto maior é a tendência familista da política social, ou onde prevalece a solução familista, a necessidade de cuidados ameaça converter-se em pesada carga para as mulheres, em idade reprodutiva e depois dos 50 anos. Conforme Esping-Andersen e Palier (2010), a taxa de permanência de mulheres entre 55-64 anos, no mercado de trabalho, na Europa, tem diferencial entre os países, conforme aumenta a tendência familista, sendo de 65% na Suécia, 25% na França, e de 16% na Itália. Lembrando-se, ainda, de que os países mediterrâneos ou da Europa do Sul são os considerados mais familistas da Europa. Entretanto, a redução das famílias e da fecundidade diminui a reserva potencial de membros familiares suscetíveis a ocupar-se dos idosos dependentes, e ameaça a eficácia dessa tendência da política social.

Também é alta - apesar de os obstáculos da maternidade sem serviços públicos e com serviços privados de alto custo para grande parte das famílias - a taxa de atividade das mulheres em idade reprodutiva, no Brasil, entre 30-49 anos, com um patamar de 73%, em 2007.

Além disso, a participação das cônjuges no mercado de trabalho já atinge 58%, um crescimento considerável e acelerado, visto que em 1980 elas eram apenas 20%, o que sinaliza para a família de dois provedores. Também tem crescido no Brasil o número de famílias monoparentais ou chefiadas por mulheres. Nesse segundo caso, as mulheres chefes de família atingem um percentual de 33%, em 2007. Podendo afirmar-se que a principal tensão da vida contemporânea tem a ver com a conciliação entre trabalho e maternidade ou vida familiar.

Portanto, as mulheres vão apresentando dificuldades no cumprimento de funções que lhes estavam tradicionalmente designadas no ambiente doméstico. Associadas a essa mudança, somam-se as transformações demográficas; e, na família contemporânea, dentre

elas o fato de que as distintas gerações deixam de coabitar sob o mesmo teto; as famílias estão cada vez menores; a redução da fecundidade e aumento da longevidade.

Esses fenômenos demográficos e demandas familiares reduzem as possibilidades reais de as famílias atenderem suas necessidades básicas, entre elas a de cuidados, embora possam combater de forma mais efetiva a pobreza das crianças. As famílias externalizam cada vez mais a necessidade de serviços em domicílio e extradomicílio.

Segundo os dados do IBGE (2010), no Brasil o número médio de pessoas na família caiu de 3,4 para 3,1. A taxa de fecundidade caminha para 1,9 filhos por mulher e os idosos já atingiram 10% da população total. A família está cada vez menor e com menos capacidade de atender suas necessidades de cuidados.

As quedas de fecundidade em todo o mundo são resultantes de sistemas familistas que sobrecarregam as mulheres e incompatibilizam trabalho e vida familiar, fato que resulta no adiamento do projeto “ter filhos” ou até no de não tê-los, o que vem afetando a capacidade de renovação da população, em especial da população ativa futura que mantém os sistemas de aposentadorias dos mais velhos.

O crescimento da expectativa de vida eleva também o tempo de aposentadoria ou o tempo em que a pessoa passará recebendo os benefícios previdenciários. Além disso, o crescimento do número de pessoas idosas, sem políticas de investimento social, preventiva, demandará serviços de alta complexidade, sem contar que, *a priori*, trata-se de uma população mais dependente de cuidados de saúde pública e da assistência familiar. Todavia, a existência de famílias cada vez menores, com as mulheres trabalhando fora de casa, seguindo suas carreiras profissionais, diminui ou torna quase nula a possibilidade de se ter esses cuidados no âmbito doméstico.

As mudanças familiares passam também pela diversificação dos tipos de famílias, com o crescimento de famílias monoparentais, casais sem filhos, casais do mesmo sexo com ou sem filhos. Famílias unipessoais e a diminuição das famílias formada por casais com filhos, embora este último tipo ainda seja hegemônico na contemporaneidade.

As famílias nucleares tradicionais, no Brasil, vêm ao longo de décadas em queda, chegando em 2010 a 47,0%; em 1999, elas eram 55%. Os casais sem filhos chegam a 15,6%, e as monoparentais a 18,1%. A incidência da pobreza tem migrado dos idosos para as mulheres e crianças, atingindo principalmente as famílias monoparentais femininas, chefiadas por mulheres que vivem só com os filhos.

Certamente, afirma Palier (2010), os sistemas de proteção social se veem diretamente afetados pelas mudanças demográficas e familiares, tais como as mudanças nas relações

familiares com o aumento do número de famílias monoparentais, de famílias recombinadas, a entrada massiva de mulheres no mercado de trabalho, dentre outras. Essas mudanças perturbam o funcionamento dos sistemas concebidos como familistas e impõem a necessidade de respostas adequadas às novas demandas.

Na verdade, essas mudanças tornam, em longo prazo, inviáveis as perspectivas familistas, pelo aumento das vulnerabilidades sociais das famílias, especialmente as de baixa renda; pela incapacidade de cuidados no seu interior; pela ausência de um cuidador em tempo integral. A realidade do momento da emergência dos sistemas de proteção social se modificou, a dedicação integral das mulheres ao lar e os homens como provedores era típica dos anos 1950 e se modificou rapidamente, impondo modificações no sistema para torná-lo viável.

A solução, sem dúvida, está no Estado, no sistema de proteção social público, na sua ampliação para atingir novas situações de pobreza e de necessidades sociais. Concordamos com Palier (2010, p.15) que “privatizar não fará nem desaparecer as necessidades nem tampouco reduzir as futuras. [...] o investimento social público parece mais eficaz e mais justo que os recursos do mercado e das famílias”. Isso porque o mercado manterá as desigualdades sociais, uma vez que permite acesso apenas para os que podem pagar pelos serviços. Os recursos das famílias têm se esgotado face às vulnerabilidades e mudanças contemporâneas, entre elas a falta de uma rede de apoio informal (de parentesco, amizade e compadrio) e formal (serviços públicos e das organizações não governamentais).

Apostar na retomada da família como instância de proteção social é uma tendência conservadora, que parte de uma visão idílica de família que não mais existe na maioria dos casos, principalmente com expectativas das funções e papéis clássicos entre os sexos, ou seja, o homem provedor e a mulher como dona de casa e cuidadora.

Por que então se insiste tanto nessa retomada da família como agente de proteção social, em especial, nas famílias de baixa renda? Primeiro porque as famílias pobres costumam se organizar em redes de solidariedade, de ajuda mútua e autoajuda. Essas redes envolvem significativamente os laços de parentesco, mas também de compadrio, amizade e vizinhança.

Como destaca Paugam (2006), uma coisa é a pobreza integrada, daqueles que têm família, laços e vínculos comunitários, como é o caso dos pobres do Sul da Europa, Europa Continental, que, mesmo desempregados, subempregados encontraram apoio familiar, vínculos de pertencimento. Além do fato de que toda família mobiliza e divide recursos, oferece vínculos, assistência, dentre outros ativos que ela mobiliza. Outra coisa é a pobreza

estigmatizante dos que precisam comprovar a pobreza, dos que perderam os vínculos familiares, que somam perdas no trabalho e na vida familiar, como nos casos dos regimes liberais dos EUA e Reino Unido. Mas “se é verdade que as pessoas pobres do Sul podem sofrer menos com o isolamento e exclusão do que no Norte da Europa, existem sinais de que a proteção familiar não pode também ser estendida tal como um espartilho” (GALLIE & PAUGAM 2002 apud FERRERA, 2005, p.8-9), posto que as famílias são jogadas na pobreza e na incerteza com as crises e reduzidas em seu tamanho.

Destaca-se também que as famílias pobres são numerosas, embora também em redução constante, mas têm em média 4,2 pessoas por família, o que aumenta as possibilidades de autoajuda e de permuta entre seus membros para atividades de cuidados aos mais dependentes. Os idosos mais pobres coabitam com gerações mais jovens, o que permite a troca entre as gerações, de recursos materiais e cuidados.

As mulheres, não obstante sua inserção no mercado de trabalho, ainda se dedicam às atividades domésticas e de cuidados, assumindo dupla jornada de trabalho; ou seja, apesar de a inserção no mercado de trabalho diminuir o tempo dedicado aos serviços domésticos e familiares, tal fato não tem eliminado sua ocupação nesses espaços. Então, mesmo trabalhando fora do lar, 92% (IBGE, 2006) delas declararam realizar afazeres domésticos.

Portanto, apesar das mudanças, ainda se mantém a tradicional divisão sexual do trabalho doméstico. As mulheres ocupadas, no Brasil, gastam em média 22 horas semanais em afazeres domésticos, enquanto os homens apenas 9,5 horas semanais (IBGE, 2010). Também as mulheres gastam menos horas no trabalho remunerado, total de 36,5 horas semanais, contra 43,9 horas dos homens. No *comput* total, elas utilizam, entre atividades produtivas e reprodutivas, um total de 64,4% contra 57,7%.

As mulheres que não trabalham fora de casa gastam em média 29,1 horas nesses afazeres domésticos, e os homens 13,1 horas. Portanto, o diferencial não é tão alto entre as que trabalham fora de casa e as donas de casa; e em todos os casos as mulheres continuam dedicando mais horas ao trabalho doméstico, não remunerado nem reconhecido.

Entre as estratégias para reduzir o tempo dedicado aos trabalhos domésticos, destaca-se a delegação de tarefas; geralmente para mulheres com melhor remuneração, esta tarefa é delegada às empregadas domésticas, babás, creches privadas. No caso das mulheres de baixa renda, é para a rede de parentesco, compadrio e amizade (geralmente outras mulheres, como mães, sogras, cunhadas, comadres, vizinhas), mantendo inalteradas as relações de gênero e a tradicional divisão sexual do trabalho.

Também porque, como destaca Esping-Andersen e Palier (2010), a revolução feminina está inacabada e obedece a uma estratificação social. Ou seja, na vanguarda, encontram-se as mulheres qualificadas, com maior escolaridade e renda, surgidas da classe média; muitas mulheres menos qualificadas, com menor escolaridade e renda, tomam o trabalho apenas como complementar aos dos companheiros, e estão sempre dispostas a cortar as carreiras profissionais quando a situação da família melhora, quando os jovens já podem entrar no mercado de trabalho, quando o marido arranja um trabalho melhor ou quando nasce um novo filho, embora os autores destaquem variações importantes entre os países. Assim, se em alguns países a dona de casa em tempo integral é atualmente uma espécie em extinção, em outros ela ainda permanece de forma incisiva, como no caso da Europa Continental e Meridional, e em muitos países latino-americanos.

Desse modo, em função de as possibilidades das famílias criarem estratégias de sobrevivência e cuidados, as políticas públicas têm investido sistematicamente na parceria, em ampliar essa função protetiva, para maximizar os benefícios e serviços ofertados, sempre abaixo das necessidades dessas famílias, mas que contam com as mulheres na sua administração e no oferecimento de serviços que podem ser complementados ou somados à proteção ofertada pelo poder público.

Todavia, a família não é um potencial que se possa explorar para além de suas condições, principalmente as vulneráveis, sob pena de haver rupturas familiares e os riscos sociais se ampliarem ou de culpabilizá-las por problemas que enfrentam.

Nessa perspectiva, como destaca Sarti (2007, p.65-66), “as famílias pobres dificilmente passam pelos ciclos de desenvolvimento do grupo doméstico, sobretudo pela fase de criação dos filhos sem rupturas”, o que se deve, segundo a autora, às dificuldades para a realização dos papéis familiares no núcleo conjugal, tais como do homem provedor, autoridade moral da família e a mulher como dona de casa e autoridade doméstica, diante de uniões instáveis e empregos incertos. As vulnerabilidades são impostas a ser sanadas com a rede de parentesco, mesmo com as limitações materiais e físicas com a redução das famílias e de seu estado de pobreza.

Logo, embora seja estratégico e econômico contar com a família para potencializar a proteção social oferecida, considerando sua tradicional e cultural função na reprodução social, há sinais de que a proteção familiar não pode ser estendida, sobrecarregada para além de sua capacidade, especialmente nas famílias vulneráveis, cuja existência é marcada por precariedades, tanto de renda, como também de acesso às políticas sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tendência familista da política social ou o “ressurgimento” da família e de suas potencialidades de proteção em contexto de crise e reestruturação dos sistemas de proteção social em todo o mundo – mobilizada e incentivada pelas novas políticas sociais – além de conservadora não é realista. Essa tendência, ao invés de potencializar a vida familiar, torna-a impraticável, gera conflitos de gêneros. À medida que o familismo recai sobre as mulheres, a responsabilidade de cuidar dos membros familiares dependentes torna incompatível a inserção profissional e a vida familiar para as mulheres; reduz a fecundidade, o tamanho das famílias, favorece as rupturas geradas pelos conflitos de não poder atender às expectativas e aos papéis atribuídos aos gêneros.

A inviabilidade dessa tendência se deve à ausência de cuidadores em tempo integral, com a inserção das mulheres no mercado de trabalho, pela necessidade de compartilhar a função provedora com o cônjuge ou até mesmo de desempenhá-la sozinha, ou pelo interesse em participar do mercado de trabalho como elemento de mobilização social e *status*; às transformações urbanas e à redução das redes de apoio; à redução do tamanho das famílias; à fragilidade de renda, de proteção pública e vulnerabilidade, que reduzem a capacidade cuidativa da família e a disponibilidade das mulheres para o cumprimento deste papel.

Os sistemas de proteção social devem se modificar para que se tornem compatíveis com as demandas e necessidades sociais contemporâneas; e possam buscar formas alternativas de financiamentos, diretos ou indiretos, contributivos e fiscais, que lhes permitam reproduzir-se no presente e no futuro. Além disso, devem assumir um caráter preventivo fundamental para evitar os riscos sociais.

Uma política social preventiva deverá não apenas cobrir os tradicionais riscos sociais, em especial os relacionados ao trabalho, mas também atender às novas formas de pobreza, ter a perspectiva de igualdade de gêneros como transversal a várias políticas, principalmente àquelas que se dirigem às famílias; oferecer benefícios e serviços sociais que permitam às mulheres melhores condições de vida e a conciliação entre trabalho e vida familiar.

A criação e a oferta de trabalho, em especial para as mulheres; o investimento nas crianças e jovens, numa perspectiva de boa socialização, cuidados e educação profissional, constituem investimento direto na força de trabalho ativa futura e atual, significando em longo prazo criar condições de reprodução do sistema de proteção social público, com fontes de financiamento (contributivo). Todavia, requerem investimentos cada vez maiores em serviços, como os de cuidados em domicílios, de creches em horários compatíveis com o trabalho das

mães, escolas de qualidade e em tempo integral, serviços de socialização, convivência e ocupação do tempo livre de crianças, jovens e idosos, serviços de profissionalização e de inserção no mercado de trabalho, dentre outros.

A política ou conjunto de serviços de várias políticas para as famílias ou para seus membros deve se dirigir para maior igualdade entre os gêneros, buscando a participação dos pais, em especial dos homens na vida dos filhos e nos afazeres domésticos, de modo a contribuir para a alteração da tradicional divisão sexual do trabalho doméstico. É o que Palier e Esping-Andersen (2010) denominam de “feminizar a trajetória masculina”.

Uma política dirigida à família, preventiva e de investimento social que vise garantir os direitos de todos a viver em família, ou seja, o direito à convivência familiar deve ser desmercadorizante e desfamilizante, isto é, que independentize os indivíduos da lógica do mercado e dos cuidados da família, para que o principal – que são os laços de pertencimento, vínculos afetivos e relações de cooperação e solidariedade que a família oferece de forma exclusiva – seja garantido. Para tanto, é fundamental uma política de inclusão social da família e de seus membros, numa rede de serviços de qualidade e quantidade que atenda suas necessidades.

REFERÊNCIAS

- CAMPOS, M.S.; MIOTO, R. C. T. Política de assistência social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social**, Brasília, UNB, v.1, n.12, p.165-190, jan./jun. 2003.
- DRAIBE, S. M. As políticas sociais brasileiras: diagnóstico e perspectivas. In: **Para a década de 90: prioridades e perspectivas de políticas públicas**. Brasília: IPLAN\IPEA, 1990.
- ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do Welfare State. **Lua Nova**, São Paulo, n. 24, p. 85-116, set. 1991.
- _____. **Social foundations of postindustrial economies**. New York: Oxford, 1999.
- _____; PALIER, B. **Los três grandes retos del Estado del bienestar**. Barcelona: Planeta, 2010.
- FERRERA, M. A reconstrução do Estado Social na Europa Meridional. **Análise social**. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2000. p. 457-475.
- _____. (Org.) **Welfare State reform in Southern Europe: fighting poverty and social exclusion in Italy, Spain, Portugal and Greece**. New York: Routledge, 2005.
- FRANZONI, J. M. **Domesticar la incertidumbre en América Latina: Mercado laboral, política social y familia**. São José, Costa Rica: UCR, 2008.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Mulheres, trabalho e família**. Disponível em: <www.fcc.org.br>. Acesso em: 20 out. 2010.

IBGE. Sínteses de indicadores sociais. Rio de Janeiro, 2006.

_____. Sínteses de indicadores sociais. Rio de Janeiro, 2010.

MIOTO, R. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PALIER, B. Presentación: um Estado Del Bienestar para lãs envejecidas sociedades posindustriales. In: ESPING-ANDERSEN, G.; PALIER, B. **Los três grandes retos del Estado del bienestar**. Barcelona: Planeta, 2010.

PAUGAM, S. **A desqualificação social**: ensaio sobre a nova pobreza. Porto: Porto, 2006. n. 6. (Coleção Educação e Trabalho Social).

SARTI, C. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.